



PARTIDO DOS TRABALHADORES
DIRETÓRIO ESTADUAL PARANÁ

Resolução de Finanças 01/2009

Tendo em vista, vários pedidos de parcelamento da dívida e da aproximação do PED 2009 (Processo de Eleição Direta), a Comissão Executiva Estadual do PT Paraná reunida em 23/03/2009 deliberou que o município que não estiver em dia com sua contribuição estatutária deverá encaminhar pedido de parcelamento da dívida dentro dos seguintes critérios:

- a) O Diretório Municipal ou Comissão Provisória que não estiver em dia deverá parcelar sua dívida em no máximo 12 vezes a partir de 01/04/2009 com prazo máximo de quitação em 01/04/2010.
- b) O Diretório Municipal ou Comissão Provisória que parcelaram sua dívida na ocasião do Encontro Estadual em julho de 2006, e que não estão em dia com suas contribuições, poderão reparcelar sua dívida em até 12 vezes a partir de 01/04/2009 com quitação máxima em 01/04/2010.
- c) Detentor de cargo eletivo estadual e comissionado estadual poderá parcelar sua dívida em 12 vezes a partir de 01/04/2009, sendo que em 01/04/2010 sua dívida deverá estar quitada. Para ter sua participação garantida no PED 2009 (Processo de Eleição Direta), o filiado deverá estar em dia com as parcelas instituídas e mais a contribuição mensal.

Comissão Executiva Estadual PT/PR
23/03/2009